

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

47.849/1

MATRÍCULA Nº **47840**

RUBRICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 24, tipo C, do Bloco C-2, componente do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA EUROPA I, com a área privativa de 43,812 m², área comum de 3,765 m², perfazendo a área global de 47,577 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,004466. Conjunto construído sobre o lote nº A-2-A, com a área de 24.805,26m², resultante da subdivisão do lote A-2, subdivisão do lote A, da Planta Fazenda do Boqueirão, situado nesta cidade, medindo 18,00 metros de frente para a rua Pastor Antonio Polito e quem da rua olha pelo lado direito segue em linha reta por 188,50 metros confrontando-se com o lote A-2-B de propriedade da firma Gutierrez, Paula, Munhoz S/A, dobra-se a esquerda e segue em linha reta por 265,00 metros confrontando-se com o lote A-1, dobra-se à esquerda e segue 317,00 metros pela margem de um riacho sem denominação, fechando assim o perímetro perfazendo uma área de 24.805,25m².

PROPRIETÁRIA: - GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ S/A-CONSTRUÇÃO CIVIL, com sede na Praça Zacarias nº 80, nesta Capital, CGC/MF nº 76.495.886/0001-53. -

TÍTULO AQUISITIVO: - matrícula 44.431 deste Ofício. -

DOU FÉ. - CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1985. - (a)
OF. DO REGISTRO. -

AV.1/ 47.840 : - Consoante o mencionado na av. 01 da matrícula 44431 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. DOU FÉ. -CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1985. (a)
OF. DO REGISTRO.

AV.2/ 47.840 : - Protocolo 73.615 . Consoante Contrato por Instrumento particular de Quitação Parcial, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado em 20 de SETEMBRO/85 - ficando uma via arquivada neste Ofício, QUITA-SE PARCIALMENTE, a Hipoteca acima referida, com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS: Cr\$ 36.980; FP: Cr\$ 7.785; CPC: Cr\$ 1.947). DOU FÉ. - CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1985. (a)
OF. DO REGISTRO. -

R. 3/ 47.840 : - Protocolo 73.615 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública na forma da Lei, firmado nesta Capital em 20 /0 9/85 , ficando uma via arquivada neste Ofício, GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ

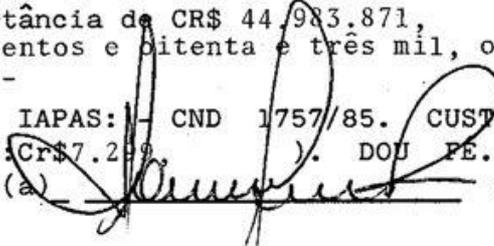
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
47840

CONTINUAÇÃO

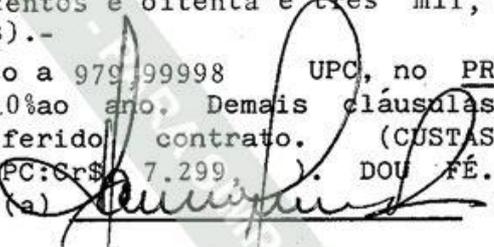
S/A-CONSTRUÇÃO CIVIL-já qualificada, vendeu a JACINTO VICENTIN, brasileiro, em regime de comunhão de bens, industriário, C.I. número 1.481.628-Pr, CPF/MF 115.283.469-04, e sua mulher VERGINIA PISTONE VICENTIN, brasileira, do lar, C.I.1.481.629-Pr, residentes e domiciliados na rua 4,nº144, Núcleo Padre Chagas, na cidade de Guarapuaçu, neste Estado do Paraná.-----

o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com a FRAÇÃO IDEAL de 1/371 do CLUBE DOS MORADORES DO JARDIM NOVA EUROPA I E JARDIM NOVA EUROPA II, pela importância de CR\$ 44.983.871, (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros).-

sem condições. (SISA: T.N.6229 . IAPAS: - CND 1757/85. CUSTAS: CR\$138.678, ;FP:Cr\$ 29.195, ;CPC:Cr\$7.299,). DOU FÉ. - CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1985. (a)  OF. DO REGISTRO. -

R. 4/47.840 : - Protocolo 73.615 :- .Consoante Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações, com força de escritura Pública na forma da Lei, firmado em 20.09.1985, - ficando uma via arquivada neste Ofício, JACINTO VICENTIN e sua mulher VERGINIA PISTONE VICENTIN, supra qualificados, -

HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive a fração ideal de 1/371 do CLUBE DOS MORADORES DO JARDIM NOVA EUROPA I E JARDIM NOVA EUROPA II, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, no VALOR de CR\$44.983.871, (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros).-

correspondente na data do contrato a 979.99998 UPUC, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 8,10% ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (CUSTAS Cr\$ 138.678, ;FP:Cr\$ 29.195, ;CPC:Cr\$ 7.299,). DOU FÉ. - CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1985. (a)  OF. DO REGISTRO. -

R-5/47.840 - Prot. 171.465, de 25/06/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 1996, ficando uma via arquivada neste Ofício, JACINTO VICENTIN e sua mulher VERGÍNIA PISTONE VICENTIN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, industriário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 1.481.628-PR e do CIC nº 115.283.469-04, ela da C.I. nº 1.481.629-PR e do CIC nº 881.766.499-53, residentes e domiciliados à Rua Saldanha Marinho, 1976, nesta Capital, venderam a SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e sua mulher ANTONIA CALDI DA LUZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, pedreiro e auxiliar de lavanderia, portadores, ele da C.I. nº 1.033.396-PR e do CIC nº 160.871.869-72, ela da C.I. nº 998.906-PR e do CIC nº 699.078.039-87, residentes e domiciliados à Rua Pastor Antonio Polito, 401, ap. 24, nesta

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-18.603,60 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), aí incluído o valor da venda da fração ideal de 1/371 do Clube dos Moradores do Jardim Nova Europa I e Jardim Nova Europa II, objeto da Matrícula nº 83.322, deste Ofício, sem condições. Observação: O imóvel possui a seguinte Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 263, Lote 031.135-2. (ITBI Guia nº 266.155, paga sobre o valor de R\$-18.603,60, onde se inclui o valor atribuído à fração ideal de 1/371, já mencionada. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a) PPBsb

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-6/47.840 - Prot. 171.465, de 25/06/97 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 1996, ficando uma via arquivada neste Ofício, SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e sua mulher ANTONIA CALDI DA LUZ, já qualificados, FIGARAM SUB-ROGADOS em todas as cláusulas e condições da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada no registro 04 (quatro) da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, assumindo a dívida no valor de R\$-18.603,60 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), a ser amortizada no PRAZO de 165 (cento e sessenta e cinco) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1000% e Efetiva 8,4075%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 1997. (a) PPBsb

OFICIAL DO REGISTRO.

am
P. B. S.

AV-7/47.840 - Prot. 259.940, de 07/10/2003 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 01 de outubro de 2003, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante dos registros 4 e 6 (quatro e seis), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelados aqueles registros. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2003. (a) PPBsb

OFICIAL DO REGISTRO.

Fs am

R-8/47.840 - Prot. 483.943, de 14/07/2014 - Consoante Escritura Pública de Inventário, lavrada às fls. 014/019, do Livro nº 1057, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, em 12 de março de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ - CPF/MF sob nº 160.871.869-72, avaliado em R\$56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), foi PARTILHADO em favor da viúva meeira, ANTONIA CALDI DA LUZ, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 998.906-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 699.078.039-87, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4209 - Hauer, nesta Capital, cabendo-lhe, para satisfação de sua meação, uma parte ideal correspondente a metade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e dos herdeiros, VALDECI CARLOS

SEGU

CONTINUAÇÃO

COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME, CPF/MF 84.966.803/0001-95 - HASH: f69f.47af.c7a5.ce84.bd8e.74a3.4c33.5127.b66b.29f4 E VALDENI LUIZ DA LUZ, CPF/MF 579.119.329-72 - HASH: 1a55.45ca.5d7e.76fe.c6f2.3aae.03ae.d88b.fe3b.0016. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$583,53, com abrangência do imóvel objeto da matrícula n° 83.322, desta Serventia, foi recolhida em conformidade com a Guia n° 14000000005748711-7, confirmada eletronicamente. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2020. (a) *maidue*
 AGENTE DELEGADO.

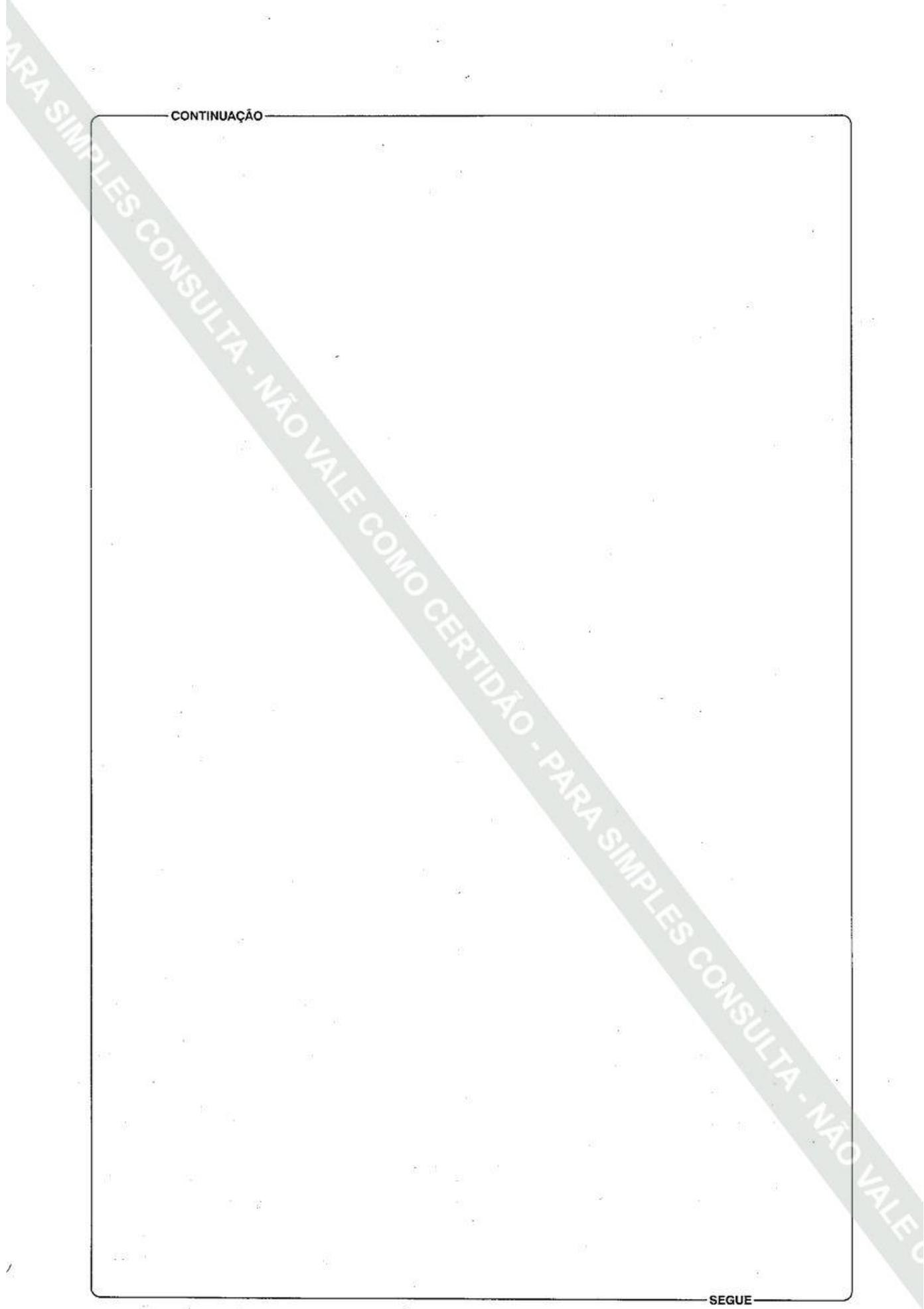
BE. *Esl*

AV-10/47.840 - Prot. 649.238, de 29/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.2812.01371523-IA-400, de 28/10/2020, às 12:51:07h, vinculada ao processo n° 00060370320158160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA QUINTA (25ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, VALDENI LUIZ DA LUZ - (CPF: 579.119.329-72) e ZERO GRAU COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME (ZERO GRAU CARNES) - (CNPJ: 84.966.803/0001-95), sob Código HASH: a60e.866e.94c8.22aa.ace6.95ed.958e.ccc3.9a48.280c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido VALDENI LUIZ DA LUZ, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2020. (a) *[assinatura]*
 AGENTE DELEGADO.

AP *Esl*

SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE